

PORTARIA SESCOOP/RS Nº 66/2022

Estabelece a distribuição de valores para a realização de eventos Centralizados de acordo com o ramo do cooperativismo.

O Presidente do Conselho de Administração do SESCOOP/RS, nos termos do inciso IX, do artigo 9º do Regimento Interno resolve:

Art. 1º - Estabelecer a forma de distribuição de valores para a realização de eventos centralizados de acordo com o ramo do cooperativismo.

Art. 2º - O valor para a realização de eventos centralizados fica limitado a 30% (trinta por cento) do total dos repasses de receitas de contribuição ao SESCOOP/RS previstos para a proposta orçamentária do exercício de 2023.

Art. 3º - O montante a que se refere o artigo anterior será distribuído às centrais e federações proporcionalmente ao valor de sua contribuição ao SESCOOP/RS.

Art. 4º - Excepcionam-se da regra do artigo 3º, as centrais e federações cuja contribuição ao SESCOOP/RS seja inferior a 1% do total da receita para a proposta orçamentária do exercício de 2023.

Parágrafo Único – Para as referidas centrais e federações o investimento para realização de eventos centralizados estará limitado ao valor da sua contribuição ao SESCOOP/RS.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na presente data.

Porto Alegre (RS), 28 de setembro de 2022.

Darci Pedro Hartmann,
Presidente do Conselho de Administração,
SESCOOP/RS.

Portaria SESCOOP RS_66-2022.pdf

Documento número #faffd5f2-fb0c-49e1-977e-1d61c28dd634

Hash do documento original (SHA256): 02ddb35a8c7f413eb4c62da25feb60c3f5485215f6f8447ffe896b953179a949

Assinaturas



Darci Pedro Hartmann

CPF: 217.048.640-20

Assinou como representante legal em 30 set 2022 às 14:03:40

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 30 set 2022, 13:55:49 | Operador com email jose-carlos@sescoprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número faffd5f2-fb0c-49e1-977e-1d61c28dd634. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2022 (13:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 30 set 2022, 13:55:50 | Operador com email jose-carlos@sescoprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: darci-hartmann@ocergs.coop.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Pedro Hartmann e CPF 217.048.640-20. |
| 30 set 2022, 14:03:40 | Darci Pedro Hartmann assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail darci-hartmann@ocergs.coop.br. CPF informado: 217.048.640-20. IP: 177.53.49.178. Componente de assinatura versão 1.373.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 30 set 2022, 14:03:40 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número faffd5f2-fb0c-49e1-977e-1d61c28dd634. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº faffd5f2-fb0c-49e1-977e-1d61c28dd634, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.